



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

ESCOLINHAS DE BASE DE FUTSAL FEMININO "ESCOLA DE LEOAS"

ENVIADO PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DATA: 26 de maio de 2021
VALOR: R\$ 180.000,00



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<i>Título:</i>	Escolinhas de Base de Futsal Feminino "Escola de Leos"
<i>Modalidade:</i>	FUTSAL Feminino

1.1. - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PESSOA JURÍDICA

<i>Entidade:</i>	ASSOCIAÇÃO LEOAS DA SERRA
<i>CNPJ:</i>	22.059.655/0001-78
<i>Endereço:</i>	Rua Gustavo Lebon Régis, 174
<i>Município/UF:</i>	Lages
<i>CEP:</i>	88.504-225
<i>Telefone:</i>	Celular: (49) 99990-0993
<i>E-mail:</i>	leoasdaserfutsal@gmail.com

1.2. - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<i>Dirigente:</i>	Geane Ferreira de Jesus
<i>Cargo:</i>	Presidente
<i>RG/Órgão Expedidor:</i>	3.632.699
<i>CPF:</i>	028.640.789-29
<i>Endereço Residencial:</i>	Rua Manoel Thiago de Castro, 56 – Bairro Triângulo
<i>Cidade:</i>	Lages SC
<i>CEP:</i>	88.504-366
<i>Telefone:</i>	(49) 3226-0362 - Celular: 99965-5738

1.3 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS INDICADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<i>Nome:</i>	Aldo Camargo de Oliveira
<i>RG/Órgão expedidor:</i>	3.750.585
<i>CPF:</i>	006.446.839-96
<i>Conhecimento:</i>	
<i>Telefone:</i>	Celular: 9 9990 - 0993
<i>E-mail:</i>	leoasdaserfutsal@gmail.com

1.4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

<i>Nome completo:</i>	Geane Ferreira de Jesus
<i>CPF:</i>	028.640.789-29
<i>CREF/SC:</i>	013272-G-SC
<i>Telefone:</i>	(49) 3226-0362 - Celular: 99965-5738
<i>E-mail:</i>	leoasdaserfutsal@gmail.com
<i>Formação:</i>	Profissional de Educação Física



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC**1.5 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA****1.5.1 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA**

Cargo/Função	() Coordenador Geral da modalidade	(X) Treinador da modalidade	() Auxiliar Técnico da modalidade
Nome completo:	Izabelly Woellner		
CPF:	112.183.409-40		
Telefone:	41- 9 9932 4783		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Profissional de Educação Física - CREF - 02.86.45 G/ SC		

1.5.2 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA

Cargo/Função	() Coordenador Geral da modalidade	(X) Treinador da modalidade	() Estagiários
Nome completo:	Carolina Cenedese da Silva		
CPF:	388.886.958-77		
Telefone:	11- 9 7345- 9899		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Profissional de Educação Física - CREF - 11.53.41 G/SP		

1.5.3 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA

Cargo/Função	() Coordenador Geral da modalidade	() Treinador da modalidade	(X) Estagiários
Nome completo:	Caroline da Silva Marciano		
CPF:	425.051.938-43		
Telefone:	47- 9 9999- 5199		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Estudante de Educação Física		

1.5.4 - EQUIPE EXECUTIVA/TÉCNICA

Cargo/Função	() Coordenador Geral da modalidade	() Treinador da modalidade	(X) Estagiários
Nome completo:	Valdineia Gomes Pereira		
CPF:	471.372.538-22		
Telefone:	19- 9 8188 - 4515		
E-mail:	leoasdaserfutsal@gmail.com		
Formação:	Estudante de Educação Física		

1.6 - BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo:	Oferta de escolinha gratuita para a prática de Futsal feminino à 200 meninas.
Faixa etária dos alunos/atletas:	06 a 17 anos.

2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O projeto esportivo ESCOLA DE LEOAS, objetiva oferecer, no contra turno escolar, de forma GRATUITA, o ensino da modalidade esportiva de FUTSAL FEMININO, por meio da prática saudável, num ambiente de relações construtivas, onde a prioridade é a satisfação de todos os participantes, na busca do crescimento pessoal, saúde, qualidade de vida, disciplina escolar e social. A Associação Leoas da Serra teve início em 2015 e desde então busca alavancar a modalidade de futsal feminino objetivando sempre o empoderamento feminino aliado à prática esportiva.



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

3 – JUSTIFICATIVA

Dentro do conjunto de direitos sociais previstos na Constituição Brasileira (1988), é referenciado o esporte e o lazer. Consta no Art. 217: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988). No § 3º: “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (BRASIL, 1988). E ainda, em seu Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). No Estatuto da Criança e do Adolescente que é conhecido pela sociedade brasileira por ECA (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Cap. IV, Art. 59, que trata do direito à educação, cultura, ao esporte e ao lazer, encontra-se que “Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 1990).

O projeto esportivo oferece no contra turno escolar, de forma **GRATUITA**, o ensino da modalidade esportiva de vagas de escolinha de FUTSAL FEMININO a todos os participantes, em diversos polos espalhados pela cidade, para crianças a partir de 6 anos de idade, até os 17 anos, por meio da prática saudável, num ambiente de relações construtivas, onde a prioridade é a satisfação de todos os participantes, na busca do crescimento pessoal, saúde, qualidade de vida, disciplina escolar e social. Através da formação de atletas, este projeto visa, também, a seleção dos atletas melhores qualificados, para participarem das equipes de rendimento, que participarão de diversas competições esportivas.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

Oferta de escolinha de base para a prática de FUTSAL FEMININO, categorias à menores situados entre 06 e 17 anos de idade no naipe Feminino. Manutenção de Equipe para competição que representará o Município de Lages em competições Estaduais e Regionais. Sendo de obrigatória participação em todos os eventos da Fesporte.

Período de Execução: Da data de assinatura da parceria até 31/03/2022.

4 – OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
- Oportunizar as crianças e adolescentes o esporte de forma competitiva e saudável em diversos campeonatos e competições;
- Colaborar para o fomento da prática esportiva nos bairros, possibilitando o aumento de praças esportivas na cidade de Lages;
- Valorizar o papel do Profissional de Educação Física.

6 - METAS

- 6.1 Compra de materiais;
- 6.2 Contratar técnico(s) registrados no CREF e auxiliar(es) estudantes de Educação Física e com experiência prévia na modalidade requerida.
- 6.3 Melhorar a qualidade de vida; Incluindo condições de moradia.
- 6.4 Aperfeiçoamento da psicomotricidade;
- 6.5 Diminuições dos riscos sociais;
- 6.6 Selecionar potenciais atletas das escolinhas para participar das equipes de competição;
- 6.7 Classificar as Equipe de Competição pelo menos entre as 03 primeiras colocadas, quando se tratar de competições organizadas pela FESPORTE;
- 6.8 Incluir escolinhas nas escolas públicas dos bairros mais carentes;



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

6.9 Inclusão Social.

7 - AFERIÇÕES DAS METAS

- 7.1 Através de fiscalização;
- 7.2 Através de fiscalização e avaliação de curriculum.
- 7.3 Diminuição da obesidade, ganho de massa magra, ganho de velocidade, força, potência e resistência;
- 7.4 Teste de proficiência motora e/ou outros testes que afirmam a psicomotricidade;
- 7.5 Através do índice de presença na prática esportiva e escolar;
- 7.6 Escolha exclusiva do técnico esportivo para que o atleta faça parte da equipe de competição;
- 7.7 Através dos resultados obtidos, expostos na mídia e nos sites dos organizadores;
- 7.8 Através de fiscalização;
- 7.9 Avaliação junto aos pais e/ou responsáveis e também em programas sociais.

8 - METODOLOGIA

- 8.1 Abertura das inscrições e seleção dos participantes.
- 8.2 As avaliações serão individuais, realizadas com os atletas, na companhia do responsável pelo menor.
- 8.3 Identificação dos atletas com menor poder aquisitivo por meio de comprovante de rendimento dos responsáveis, para que depois disso sejam distribuídos os materiais esportivos àqueles que necessitam.
- 8.4 As aulas práticas e teóricas serão ministradas por treinador da modalidade devidamente registrado no CREF e com experiência prévia na modalidade, bem como com atletas estudantes de Educação Física com experiência na área.
- 8.5 As turmas serão de no mínimo 20 atletas, com treinamentos no mínimo duas vezes por semana, com a duração de 01h30min cada.
- 8.6 Diversos polos esportivos espalhados na cidade.
- 8.7 Participação efetiva em todos os eventos da FESPORTE representando a cidade de Lages visando sempre à qualidade e a busca por medalhas.
- 8.8 Estruturação para que os atletas estudem em uma mesma escola e possam participar de jogos escolares formando uma equipe competitiva, visando classificação estadual e também nacional aos Jogos Escolares da Juventude.

9 - CRONOGRAMA

AÇÃO:	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
<i>Divulgação</i>	X						
<i>Cadastro dos Beneficiados</i>	X						
<i>Contratação de auxiliares técnicos</i>	X						
<i>Entrega do Relatório</i>		X	X	X	X	X	X
<i>Aquisição de material</i>	X	X	X	X			



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

Treinamento das equipes	X	X	X	X	X	X	X
Competições das Equipes			X	X	X	X	X
Encerramento							X

10 – PLANO DAS ATIVIDADES	
AÇÃO:	PASSOS:
ESTRUTURAÇÃO	Contratação dos profissionais para assumir o comando técnico das equipes.
	Identificação dos espaços para realização das atividades desportivas e agendamento destes para uso das OSC em seus treinamentos.
	Compra de materiais.
MARKETING	Ações de divulgação junto à imprensa especializada através de visitas pessoais e envio de release.
	Uniformização para os desportistas.
	Participação dos alunos/atletas das escolinhas de base esportiva em eventos, campeonatos, etc., devidamente uniformizados.
TREINAMENTO	Aulas e desenvolvimentos de atividades físicas, técnicas e táticas para aperfeiçoamento das modalidades praticadas na modalidade, bem como aulas, simpósios, seminários, congressos e afins para formação dos profissionais que desenvolverão as atividades.
COMPETIÇÕES	Participar das competições do calendário oficial da FESPORTE, bem como nas demais competições municipais, estaduais, nacionais, etc., proporcionando a todos os desportistas a oportunidade de conquistar os títulos destes eventos, desenvolvendo assim suas qualidades físicas e técnicas.
	Representar o seu Município de Lages, com responsabilidade e dignidade em todos os eventos desportivos, difundindo a modalidade em todas as competições.

11 - QUADROS DE HORÁRIOS DAS ATIVIDADES					
11.1 – MODALIDADE: FUTSAL FEMININO					
TURMA	LOCAL	SEXO	DIAS	HORÁRIOS	QUANTIDADE
1	COLÉGIO MUTIRÃO	F	A definir	A definir	20 Alunas
2	COLÉGIO MUTIRÃO	F	A definir	A definir	20 Alunas
3	COLÉGIO MANFRÓI	F	A definir	A definir	20 Alunas
4	COLÉGIO MANFRÓI	F	A definir	A definir	20 Alunas
5	CAIC NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	F	A definir	A definir	20 Alunas
6	CAIC NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	F	A definir	A definir	20 Alunas
	CAIC IRMÃ DULCE		A definir	A definir	
7	CAIC IRMÃ DULCE	F	A definir	A definir	20 Alunas



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

8	CENTRO EDUCACIONAL VIDAL RAMOS JUNIOR	F	A definir	A definir	20 Alunas
9	CENTRO EDUCACIONAL VIDAL RAMOS JUNIOR	F	A definir	A definir	20 Alunas
10	COLÉGIO SANTA HELENA	F	A definir	A definir	20 Alunas
TOTAL DE ALUNAS					200 Alunas

12 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 – Recursos Humanos

Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Técnico	Pessoal	R\$ 3.000,00	2	R\$ 42.000,00
02	Auxiliar Técnico (Estudantes de Ed. Física)	Pessoal	R\$ 2.000,00	2	R\$ 28.000,00
Total de despesas com Recursos humanos:					R\$ 70.000,00

12.2 – Materiais esportivos

Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Bola de Futsal RX200R3	Material	R\$ 150,00	100	R\$ 15.000,00
02	Bola oficial de Futsal Max 1000	Material	R\$ 400,00	60	R\$ 24.000,00
04	Cone Pangué – sinalização 23cm	Material	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
06	Prato Pangué demarcatório	Material	R\$ 10,00	50	R\$ 1.000,00
07	Tenis de Futsal Feminino	Material	R\$ 100,00	200	R\$ 20.000,00
Total de despesas com materiais esportivos:					R\$ 62.000,00

12.3 – Uniformes

Item:	Serviço:	Unidade:	Valor unitário:	Quantidade:	Subtotal:
01	Camisa de treino	Material	R\$ 60,00	400	R\$ 24.000,00
02	Calção de treino	Material	R\$ 40,00	400	R\$ 16.000,00
03	Meião	Material	R\$ 20,00	400	R\$ 8.000,00
Total de despesas com uniformes:					R\$ 48.000,00

12.4 – CUSTO TOTAL DO PROJETO

R\$ 180.000,00

13 – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

REPASSE	1 - Recursos humanos	2 - Materiais esportivos e uniformes	TOTAL
JUNHO/2021	10.000,00	20.000,00	R\$ 30.000,00
JULHO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
AGOSTO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
SETEMBRO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
OUTUBRO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
NOVEMBRO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
DEZEMBRO/2021	10.000,00	15.000,00	R\$ 25.000,00
SOMA	70.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 180.000,00



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

14 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 - RECURSOS DA PARCERIA	3 – META/ ETAPA	4 - DETALHAMENTOS DAS DESPESAS	5 - JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento	R\$ 70.000,00	6.2		
Material esportivo	R\$ 110.000,00	6.1		
Contrapartida	-	Metas 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 6.9. (Contrapartida Social)		De acordo com o Chamamento Público 003/21 - Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil selecionada
TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00			

15 – RESPONSABILIDADES DA OSC:

15.1 Obrigações Gerais da Parceria:

- 15.1.1 Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;
- 15.1.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- 15.1.3 Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- 15.1.4 Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- 15.1.5 Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;
- 15.1.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

15.2 Obrigações Específicas da Parceria:

- 15.2.1 Abertura das inscrições e seleção dos participantes;
- 15.2.2 As avaliações serão individuais, realizadas com os atletas, na companhia do responsável caso menor de 18 (dezoito) anos;



49 99950-3388

Rua Gustavo Lebon Régis, 174
Copacabana, CEP 88504-225, Lages, SC

15.2.3 Identificação dos atletas com menor poder aquisitivo por meio de comprovante de rendimento dos responsáveis, para que depois disso sejam distribuídos os materiais esportivos àqueles que necessitam;

15.2.4 As aulas práticas e teóricas serão ministradas por treinador e auxiliar (se tiver) da modalidade, devidamente registrados no CREF/SC e com experiência prévia na modalidade (mínimo 03 (três) anos);

15.2.5 As turmas de iniciação serão de no mínimo 10 (vinte) e no máximo 20 (trinta) atletas, com treinamentos no mínimo 02 (três) vezes por semana, com a duração mínima de 01h30min cada e as turmas avançadas serão de no mínimo 10 (dezoito) e no máximo 20 (vinte e cinco) atletas, com treinamentos no mínimo 04 (quatro) vezes na semana com duração mínima de 02 (duas) horas;

15.2.6 Abrir diversos pólos esportivos espalhados na cidade, com preferência nas comunidades carentes;

15.2.7 Participação efetiva em todos os eventos da FESPORTE representando a cidade de Lages visando sempre à qualidade e a busca por medalhas;

15.2.8 Condicionar para que os atletas da equipe avançada estudem em uma mesma escola, para que possam participar de jogos escolares formando uma equipe competitiva, visando classificação estadual e também nacional aos Jogos Escolares da Juventude.

O presente projeto tem caráter social e objetiva o crescimento da prática esportiva nas comunidades da cidade de Lages e para que tenhamos continuidade para os próximos anos serão feitas avaliações qualitativas e quantitativas no decorrer e no final do ano, levantando número de atletas no início e final de ano, percentual de crescimento, aumento no número de pólos, índice de satisfação dos usuários e dos pais, assim como dos profissionais atuantes no projeto e da comunidade em geral. Para tal, serão construídos questionários, visando melhor aferição e transparência. Também serão levadas em conta as conquistas ou melhora nas colocações dos times em campeonatos que participaram.

16 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lages, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data: Lages, 26 de maio de 2021.

Geane Ferreira de Jesus:


Geane Ferreira de Jesus
Presidente ALS

